



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

ESTABELECE INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DAS VACINAS CONTRA HEPATITE A, VARICELA E PREVENAR, NO PROGRAMA DE VACINAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

P A R E C E R N^o 2010

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N^o 139/20, de autoria da Vereador, **Dra VERA LOPES**, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 16 de Março de 2010

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL
Membro Efetivo